ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.165/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ENCARREGADO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da data de 01 de fevereiro de 2.007, a Srª. **ELEONICE APARECIDA ALVES BAZONI,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº 422.511 SSP/RO e inscrito no CNPF/MF sob n° 419.140.072-04, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, à Linha 04, Lote 50, Gleba 03, para exercer, com ônus ao Erário Público Municipal, a função de Confiança em Comissão de ENCARREGADA DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, com as competências e atribuições constantes no art. 1º, da Lei 616/PMMA/2.006.

Art. 2º - A remuneração do Cargo de Confiança em Comissão de COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, ora nomeado, será a constante, do artigo 3º, da Lei 616/PMMA/2.006, vedada cumulação com a remuneração básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2.007, revogando-se, em especial, o Decreto nº 801/PMMA/2005 e as demais disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 02 de janeiro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2. 028